

EDITAL 009/2013- APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS CURSADOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DIPLOMAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O **Diretor Geral do IFPR- Câmpus Curitiba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto na Resolução 36/2012 do Conselho Superior da Instituição, faz saber que estarão abertas no período de **21 a 28 de outubro**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Aproveitamento de Cursos de Formação Inicial e Continuada, para ingresso em cursos Técnicos Subsequentes do IFPR- Curitiba no 2º semestre letivo de 2013.

Art. 1o – Entende-se por Aproveitamento de Curso Formação Inicial e Continuada o ingresso de estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada, em curso técnico do IFPR- Curitiba, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

DAS VAGAS

Art. 2º– Fica autorizado o preenchimento de vagas, mediante aproveitamento de curso de formação inicial e continuada, nos cursos técnicos de nível médio presenciais do IFPR, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas
Técnico em Telecomunicações	40

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada no IFPR- Curitiba.

Art. 4º - As inscrições ocorrerão de 21 a 28 de outubro de 2013, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital e entrega da seguinte documentação ao Câmpus que oferta o curso desejado:

I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;

Art. 5º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR- Curitiba ou enviados através do Correio no endereço Avenida Senador Salgado Filho, nº 1474.

Parágrafo único - A data limite para a postagem via SEDEX é de 21 de outubro de 2013. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no Edital.

Art. 6º - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 7º– Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do Edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 8º – Será adotado os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos que tenham concluído curso de formação inicial e continuada de mesma modalidade ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.

II- Candidato de maior idade.

Art. 9º– Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

DOS RESULTADOS

Art. 10 – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia 05 de novembro pelo Câmpus na página virtual (<http://curitiba.ifpr.edu.br>) e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Câmpus.

Art. 11 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 12– Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis terão garantido o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado.

Art. 13- Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

I. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente;

III. Número de inscrição no CPF;

IV. Uma foto 3x4 recente;

Parágrafo Único - Os itens I, II e III poderão ser substituídos por cópia simples mediante apresentação do original ou não serão necessários caso estes documentos já tenham sido entregues pelo candidato em outro momento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Adriano Willian da Silva
Diretor de Ensino- Câmpus Curitiba